



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua 21 de Abril, 334 – Centro
CEP: 14720-000 - fone: (16) 324612 07

Edital nº 04/21 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA - SP

A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do município de Taiúva torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

DOS OBJETIVOS

Art 1º Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Taiúva - SP para o mandato com início em 04 de agosto de 2021 e término em 04 de agosto de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art 2º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – ter disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias;
- II – ter idade igual ou superior a 18 anos;
- III – ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º Serão elegíveis:

- I – 01(um) Representante do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e um suplente;
- II – 02 (dois) Representantes dos trabalhadores da educação e discentes, sendo dois titulares e dois suplentes;
- III – 02 (dois) Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo dois titulares e dois suplentes;
- IV – 02 (dois) Representantes da sociedade civil, sendo dois titulares e dois suplentes.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das inscrições e indicações

Art. 5º As inscrições e indicações para concorrer na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar-

CAE, serão feitas da seguinte forma:

I – Os Representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal;

II – Os Conselhos Escolares de cada Centro de Educação Municipal deverão se reunir em assembleia específica e indicar representantes de pais de alunos e representantes dos trabalhadores da educação e discentes que tenham interesse em compor o Conselho de Alimentação Escolar;

III – Os Representantes dos trabalhadores da educação e discentes serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para este fim;

IV – Os Representantes da sociedade civil, serão indicados por meio de assembleia específica realizada pelas entidades civis organizadas e suas inscrições devem ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Taiúva.

§ 1º No segmento de trabalhadores da educação e discentes é preferencial que ao menos um representante seja docente.

Da eleição

Art. 6º As eleições serão realizadas no dia 02 de agosto de 2021, na Creche Escola Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez.

§ 1º A assembleia para a eleição da categoria trabalhadores da educação e discentes ocorrerá das 13h às 14h.

§ 2º A assembleia para a eleição da categoria pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino ocorrerá das 14h às 15h.

§ 3º A assembleia para a eleição da categoria sociedade civil ocorrerá das 15h às 16h.

Da Posse

Art. 7º Após o processo das assembleias, os candidatos mais votados, dentro de suas respectivas categorias, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 8º A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Taiúva solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Carla Luiza Borçonaro Uekane
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer